

Câmara Municipal de São Gabriel

Diário Oficial do Município

sexta-feira, 16 de junho de 2023 | Ano VI - Edição nº 00145 | Caderno 1

SUMÁRIO

• EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023.



Câmara Municipal de São Gabriel

Diário Oficial do Município

sexta-feira, 16 de junho de 2023 | Ano VI - Edição nº 00145 | Caderno 1

Lei



PROMULGAÇÃO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do Município:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023 Inclui dispositivo na Lei Orgânica do Município de São Gabriel, Estado da Bahia, na forma que especifica.

Art. 1º - Insere o inciso XVI ao Art. 55º da Lei Orgânica Municipal de São Gabriel passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55 - "Cabe a Câmara Municipal, com a sanção Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente do que se refere ao seguinte:" (NR)

XVI - A Instituição, concessão, fixação e regulamentação de Férias e 13º Salário para agentes políticos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel.

Art. 2º- Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de junho de 2023/

IREMAR ALVES BONFIM

Presidente

LINDOELSON EVARISTO DE FIGUEIREDO

Vice-Presidente

GLEIVIA MÁRCIA CRISTOVÃO DE FREITAS

1ª Secretária

Oldrio Rocho Neto OLÁVIO ROCHA NETO

2º Secretário